



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080/2016**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado Bahia, através da **Comissão Permanente de Licitação**, constituída através do **Decreto Municipal nº 221, de 22 de março de 2016**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta visando à execução, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DRAGAGEM E LIMPEZA EM DIVERSOS CANAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**, estando designado o dia **30 de maio de 2016, às 09:30h**, para recebimento dos envelopes contendo As propostas de preços e documentação, em reunião a ter lugar na sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, nº 359, 2º andar - Centro, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação, no Município de Simões Filho - Bahia.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente licitação será regida pela Lei Municipal nº 973, de 14 de agosto de 2015, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DRAGAGEM E LIMPEZA EM DIVERSOS CANAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**, o regime de execução de empreitada por preço global.

2.2 - Na execução do objeto deverão ser respeitados: o memorial descritivo, os quantitativos, o cronograma físico-financeiro, as especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Prefeitura Municipal de Simões Filho e partes integrantes e indissociáveis deste Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderão participar da presente licitação empresas que:

3.1.1 - sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, considerada suspensa pelo Município de Simões Filho ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada ou requerida;

3.1.2 - se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura Municipal de Simões Filho, quer com outros órgãos e entidades públicas;

3.1.3 - tenham participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

3.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

3.3 - Não serão permitidos consórcios ou empresas coligadas para a execução do objeto deste Edital.

3.4 - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 05 (cinco) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

3.4.1 - A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior.

3.5 – Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresas portadoras do Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Simões Filho, desde que pertençam ao ramo do objeto licitado, ou que comprovem, na data da abertura da sessão, que atendem a todas as condições exigidas para a habilitação, observada a necessária qualificação.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Edital, é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de emissão da “Ordem de Serviço” expedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, devidamente ordenados, numerados e, preferencialmente, encadernados, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, os quais conterão na parte frontal:

<p>Prefeitura Municipal de Simões Filho Tomada de Preço n.º 000/2016 Nome e Endereço do licitante: Identificação dos Envelopes: ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO</p>

5.2 - A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5.3 – As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados por pessoa credenciada, mediante a apresentação do estatuto/contrato social ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente, dando ao credenciado amplos poderes de representação ou com o fim específico para a presente licitação.

5.3.1 – O Credenciamento deverá ser apresentado à Comissão, antes da entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, juntamente com cópia de documento de identidade com foto do representante. **A não apresentação do Credenciamento impedirá o representante da empresa de manifestar-se e responder pela empresa durante a sessão.**

5.3.2 – No caso de representante não sócio ou titular, deverá apresentar o documento de identificação do representante legal em cópia autenticada ou cópia simples para conferência da Comissão, que tenha poderes de administração, constante no Contrato Social ou documento equivalente.

5.4 – As empresas que se fizerem representar por seu titular, comprovarão esta condição com a apresentação da cópia autenticada do Contrato Social ou Certidão do órgão competente e, no caso de Sociedade por ações, com o documento que comprove sua eleição.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

5.5 - Após a entrega de todas as Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

6 – PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços, constante do Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), deverá estar encabeçada preferencialmente por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, e apresentadas em 02 (duas) vias: original e cópia, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

6.1.1 - Carta Proposta datilografada ou digitada, expressando o número da presente Tomada de Preços e o respectivo objeto licitado, bem como para cada item que a compõe;

6.1.1.2 - O preço final dos serviços listados, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, este último;

6.1.2 - Validade da proposta não inferior a **120 (cento e vinte) dias**;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão-de-obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamentos e de terceiros, permanência de técnico de segurança responsável, custos com o BDI, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive todos os custos com fornecimento de materiais e demais insumos das obras e serviços a serem realizados.

6.1.4 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo XI.

6.1.5 – Cronograma Físico-financeiro, conforme Anexo XI do Edital.

6.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 - Se a proposta do licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo dos serviços, a Administração poderá exigir a apresentação do detalhamento dos preços ofertados, com a finalidade de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - No Envelope n.º 02 (Habilitação) deverá constar o CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela COMAT – Coordenação de Materiais da Secretaria de Administração do Município de Simões Filho ou, no caso de não cadastrada, a empresa deverá comprovar o atendimento a todas as condições exigidas para a habilitação, observada a necessária qualificação. Os documentos de habilitação não exigidos pela COMAT para cadastramento deverão ser apresentados durante a sessão, conforme listagem abaixo:

7.1.1 - Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.1.1.1 - registro comercial no caso de empresa individual;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

7.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.1.4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

7.1.2 - Quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

7.1.2.1 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.2 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos, Dívida Ativa da União e INSS);

7.1.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

7.1.2.4 - prova de regularidade de débitos trabalhista mediante a apresentação da CNDT.

7.1.3 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1.3.1 – Certidão de Registro e Quitação da **empresa e do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s)** para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/BA, ou do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

7.1.3.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do **Responsável Técnico**, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando que já executou os serviços de:

- a. Escavação manual e/ou mecanizada de vala;
- b. Capina e limpeza manual de terreno;

7.1.3.3 A licitante deverá apresentar relação informando a disponibilidade dos equipamentos relacionados abaixo:

- a. Escavadeira hidráulica,
- b. Retroescavadeira tracionada,
- c. Pá carregadeira,
- d. Caminhões basculantes
- e. Ferramentas diversas necessárias à execução dos serviços.

7.1.3.4 – Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissionais devidamente registrados no CREA, constando de **01 (um) Engenheiro Civil**.

7.1.3.5 – A prova de vínculo do(s) profissional(ais) mencionado(s) nas alíneas anteriores com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- a) Contrato social e última alteração se houver, para o caso de sócio;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional;
- c) Contrato de Prestação de Serviços.

7.1.3.6 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local da obra/serviço para o perfeito cumprimento das obrigações da licitação;

7.1.3.6.1 – A declaração acima disposta deverá ser emitida pelo **Responsável Técnico** da empresa, que poderá fazer a visita nos locais indicados até 01 (um) dia útil antes da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à prestação dos serviços;

7.1.3.6.2 – Não haverá vistoria sem o prévio agendamento;

7.1.3.6.3 – O agendamento deverá ser feito pelo telefone nº 3296-8300, ramal 225, com o Sr. Sandro José Reis dos Santos ou Sr. Emilcon Franklin Alves dos Santos.

7.1.4 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

7.1.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.1.4.2 - Certidão Negativa de Distribuição de Ações de Falência e Recuperação Judicial, expedida pela Justiça Estadual da Comarca sede da licitante, em nome da mesma, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

7.1.5 – Quanto ao **cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

7.1.5.1 - Declaração firmada pelo licitante na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002 (modelo do Anexo V deste Edital).

7.2 Garantia de proposta no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da abertura da sessão, podendo a empresa optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.1 Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil – BCB.

7.2.2 - A garantia exigida deverá ser prestada antes da abertura da licitação, diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Simões Filho, no horário de atendimento das 08h às 12h e das 13:30h às 17h de segunda a quinta-feira e das 08h às 13h, sexta-feira.

7.3 - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

7.3.1 - As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidas através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documen-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

tos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada em ato público, no local, dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital.

8.1.1 – A Comissão de Licitação poderá:

- a) Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados;
- b) Transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições;
- c) Suspender a Sessão, sempre que se faça necessário, devendo o (a) Presidente motivar a decisão em Ata.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitação receberá dos licitantes, por intermédio dos seus representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e de acordo com os Itens 06 e 07 deste Edital.

8.3 - Após uma tolerância de 10 (dez) minutos, a Comissão Permanente de Licitação abrirá a sessão, e não será aceita, sob qualquer hipótese ou fundamento, a participação de licitantes retardatários.

8.4 - Primeiro serão abertos os Envelopes n.º 01 para a verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente.

8.5 Após o julgamento e classificação das propostas de preços, será aberto o Envelope n.º 02 da empresa classificada em primeiro lugar com o menor preço, devendo os Envelopes n.º 02 das 03 (três) melhores propostas, classificadas na ordem crescente, ficar sob a guarda da Comissão até a homologação da licitação.

8.5.1 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das empresas que foram desclassificadas serão devolvidos na sessão, devendo ser consignado em Ata, ou posteriormente, após solicitação, por escrito, do representante legal da empresa;

8.6 - Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão. Em seguida, a Presidente franqueará a palavra aos licitantes, para questionamentos, observações e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis sobre os documentos de habilitação, os quais serão consignados em Ata e analisados, de imediato, na mesma sessão, ou será designada outra data para a divulgação do resultado, se a questão demandar exame mais apurado.

8.7 - Caso o primeiro classificado seja inabilitado, por descumprimento das exigências editalícias, será convocado o segundo classificado e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de um licitante que atenda às exigências do edital, declarando-o vencedor.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas dos licitantes serão analisadas sob o aspecto do atendimento formal às exigências estabelecidas para o Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores apresentados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

9.2 - A Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das propostas e desclassificará aquelas que contiverem preços unitários ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo fixada na Planilha Orçamentária.

9.3 - Havendo erro de multiplicação dos preços da Planilha Orçamentária a correção será feita e o valor corrigido é o que prevalecerá.

9.4 - Será classificada a proposta do licitante que ofertar o menor preço global, observadas as seguintes disposições:

9.4.1 - configurada a hipótese da existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate a realização de sorteio para a definição da ordem de classificação das licitantes. Acaso não seja possível o sorteio na primeira sessão, os licitantes serão convocados para a realização do mesmo, através de publicação no DOM – Diário Oficial do Município;

9.4.2 - serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestantes inexecutáveis e as que apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo a contida nos seus § 1º e 2º.

9.5 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste capítulo.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei Municipal nº 973/2015 e da Lei nº 8.666/93, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, de acordo com o estabelecido no art. 27, inciso IX e art. 109 das leis citadas acima, respectivamente.

10.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas na forma dos § 1º a 3º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Não serão aceitas impugnações apresentadas por fax ou e-mail, devendo o interessado protocolar o documento no Protocolo Geral desta PMSF.

10.4 - Caso o licitante queira impugnar, a qualquer tempo, evidentemente poderá, mas a Comissão considerará extemporânea a impugnação, impedindo que a mesma produza qualquer efeito durante o desenrolar da licitação.

10.5 - Os recursos terão efeito suspensivo.

10.6 - Não serão admitidos quaisquer recursos sobre os fatos não apontados em ATA, bem como enviados via fax ou e-mail, sem que haja comprovação do protocolo da Prefeitura Municipal de Simões Filho - Bahia.

10.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. Serão aceitos, entretanto, como direito de petição, constitucionalmente assegurado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

11 - CONTRATAÇÃO

11.1 – O objeto do contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

11.2 – Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação por escrito ou através de publicação, e não o fazendo no prazo estabelecido, decairá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

11.2.1 - Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá **apresentar a garantia de contrato**, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, **equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, visando o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11.2.2 - Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil – BCB.

11.3 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá o Município de Simões Filho convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

11.4 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição.

11.5 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho.

12 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - Os pagamentos serão efetuados contra medição mensal dos serviços, respeitado o cronograma físico-financeiro preestabelecido, após a emissão de nota fiscal, observadas as condições firmadas no Contrato.

12.2 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

UNDADE	ATIVIDADE:	ELEMENTO:	FONTE:
03.13.000	2044	33.90.39	00 e 42

13 - DAS PENALIDADES

13.1 O licitante vencedor será convocado para a assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no subitem 11.2, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Simões Filho - Bahia e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com as normas da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

13.2 O licitante que apresentar documentação de habilitação inverossímil será inabilitado, bem como aplicada a ele a penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Simões Filho, Bahia e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.3 Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no Anexo III - Minuta do Contrato.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

14.2 - O Edital e os Anexos estarão disponíveis no site www.pmsf.ba.gov.br (Portal da Transparência Pública – Despesas – Licitações).

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

14.4 - Não serão considerados os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação entregues tempestivamente, mas em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

14.5 - Caso as datas previstas para realização dos eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

14.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca da Cidade de Simões Filho/BA.

14.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela COPEL.

14.8 - Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

14.9 – Fica designado o Sr. **Emerson Oliveira Reis**, Cadastro nº 939570, servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

14.10 - Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes a presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, durante o expediente normal, pelo telefone: (71) 3296-8300, ramal 300 ou pelo e-mail licitacao.copel@simoesfilho.ba.gov.br

14.11 – As intimações, notificações e resultados de habilitação, classificação e convocações para sessões, serão feitas através do Diário Oficial do Município de Simões Filho, publicado através do site: www.simoesfilho.ba.io.org.br.

14.12 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha Orçamentária;

Anexo II – Memorial Descritivo e Peças Gráficas;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

- Anexo III - Minuta do Contrato;**
- Anexo IV - Modelo de Proposta;**
- Anexo V - Modelo de Declaração de Trabalho de Menor;**
- Anexo VI - Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar;**
- Anexo VII - Modelo de Credencial;**
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Não Restrição para Contratar;**
- Anexo IX - Modelo de Declaração de Visita Técnica;**
- Anexo X - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**
- Anexo XI - Cronograma Físico-financeiro.**

Simões Filho, 05 de maio de 2016.

Desirée Atta
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DRAGAGEM E LIMPEZA EM DIVERSOS CANAIS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA

SINAPI FEV/2016 - DESONERADO - BDI 25,00%				
ITEM	CANAIIS - BAIROS	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	CENTRO	UNID.	1,0	45.806,68
02	LUIS EDUARDO	UNID.	1,0	22.674,21
03	PONTO PARADA	UNID.	1,0	4.728,96
04	PARQUE CONTINENTAL	UNID.	1,0	80.976,44
05	PITANGUINHA	UNID.	1,0	18.440,98
06	VIDA NOVA	UNID.	1,0	23.245,25
07	CESAR BORGES	UNID.	1,0	12.895,70
08	KM 30	UNID.	1,0	50.847,29
09	LOT. SÃO JOSÉ	UNID.	1,0	8.674,15
10	LOT. SÃO JOÃO DE DEUS	UNID.	1,0	21.638,05
11	JARDIM ELDORADO	UNID.	1,0	3.535,88
12	CIA II	UNID.	1,0	10.089,88
13	ENGENHO NOVO	UNID.	1,0	102.824,96
14	CAMPO DO VASCO	UNID.	1,0	8.293,45
15	ESTRADA DE CANDEIAS	UNID.	1,0	11.731,49
16	MAPELE	UNID.	1,0	26.653,83
17	SANTA LUZIA	UNID.	1,0	5.568,70
18	STO ANTº RIO DAS PEDRAS	UNID.	1,0	5.222,09
19	COTEGIPE	UNID.	1,0	4.372,97
20	ILHA DE SÃO JOÃO	UNID.	1,0	23.379,55
21	ARATU	UNID.	1,0	7.786,55
22	RENATÃO	UNID.	1,0	24.708,25
23	PALMARES	UNID.	1,0	38.468,45
24	BA 093	UNID.	1,0	13.670,82
25	CRISTO REI	UNID.	1,0	3.571,97
26	EUCALIPTO	UNID.	1,0	50.659,64
27	CIA I	UNID.	1,0	143.807,24
28	GOES CALMON	UNID.	1,0	724.630,09
TOTAL GERAL				R\$ 1.498.903,52



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

1 – CENTRO

ITEM	COD. SI-NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73672	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores ate ø 15cm, utilizando trator de esteiras	m ²	370,20	0,39	0,49	181,40
1.2	72213	Limpeza manual geral com remoção de cobertura vegetal	m ²	386,10	3,02	3,78	1.459,46
1.3	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	225,30	42,40	53,00	11.940,90
1.4	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	4.256,70	0,96	1,20	5.108,04
1.5	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m ²	496,20	3,99	4,99	2.476,04
1.6	74023/005	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	292,89	48,46	60,58	17.743,28
1.7	72896	Carga manual de terra em caminhão basculante 6 m3	m ³	292,89	14,26	17,83	5.222,23
1.8	72881	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	1.171,56	1,14	1,43	1.675,33
TOTAL						R\$ 45.806,68	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

2 – LUIS EDUARDO

ITEM	COD. SI-NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	953,40	0,96	1,20	1.144,08
1.2	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	132,60	42,40	53,00	7.027,80
1.3	74023/005	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	172,38	48,46	60,58	10.442,78
1.4	72896	Carga manual de terra em 13A13inhão basculante 6 m3	m ³	172,38	14,26	17,83	3.073,54
1.5	72881	Transporte local com 13A13inhão basculante 6 m3, rodovia 13Avimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	689,52	1,14	1,43	986,01
TOTAL							R\$ 22.674,21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

3 – PONTO PARADA

ITEM	COD.SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	60,00	42,40	53,00	3.180,00
1.2	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m ²	96,00	3,99	4,99	479,04
1.3	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	891,60	0,96	1,20	1.069,92
TOTAL							R\$ 4.728,96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

4 - PARQUE CONTINENTAL

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	2.891,40	0,96	1,20	3.469,68
1.2	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m ²	1.532,40	3,99	4,99	7.646,68
1.3	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	129,30	42,40	53,00	6.852,90
1.4	76451/001	Escavação mecanizada submersa (dragagem e carga), utilizando caminhão basculante, escavadeira tipo draga de arraste e retroescavadeira com carregadeira	m ³	1.139,70	28,35	35,44	40.390,97
1.5	74023/005	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	168,09	48,46	60,58	10.182,89
1.6	72896	Carga manual de terra em caminhão basculante 6 m3	m ³	168,09	14,26	17,83	2.997,04
1.7	72881	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	6.598,80	1,14	1,43	9.436,28
TOTAL							R\$ 80.976,44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

5 – PITANGUINHA

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	2.283,90	0,96	1,20	2.740,68
1.2	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m ²	421,50	3,99	4,99	2.103,29
1.3	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	103,20	42,40	53,00	5.469,60
1.4	74023/005	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	134,16	48,46	60,58	8.127,41
TOTAL							R\$ 18.440,98



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

6 – VIDA NOVA

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/00 2	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	3.157,00	0,96	1,20	3.788,40
1.2	73965/01 0	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	191,00	42,40	53,00	10.123,00
1.3	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m ²	1.331,00	3,99	4,99	6.641,69
1.4	74023/00 5	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	32,00	48,46	60,58	1.938,56
1.5	72896	Carga manual de terra em caminhão basculante 6 m3	m ³	32,00	14,26	17,83	570,56
1.6	72881	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	128,00	1,14	1,43	183,04
TOTAL							R\$ 23.245,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

7 - CESAR BORGES

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO U- NIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	361,20	0,96	1,20	433,44
1.2	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	74,40	42,40	53,00	3.943,20
1.3	72213	Limpeza manual geral com remoção de cobertura vegetal	m ²	27,00	3,02	3,78	102,06
1.4	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m ²	56,10	3,99	4,99	279,94
1.5	74023/005	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	96,72	48,46	60,58	5.859,30
1.6	72896	Carga manual de terra em caminhão basculante 6 m3	m ³	96,72	14,26	17,83	1.724,52
1.7	72881	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	386,88	1,14	1,43	553,24
TOTAL							R\$ 12.895,70

8 - Km 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ITEM	COD. SI-NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO U-NIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/00 2	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	4.661,40	0,96	1,20	5.593,68
1.2	73965/01 0	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	266,40	42,40	53,00	14.119,20
1.3	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m ²	400,50	3,99	4,99	1.998,50
1.4	74023/00 5	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	346,32	48,46	60,58	20.980,07
1.5	72896	Carga manual de terra em caminhão basculante 6 m3	m ³	346,32	14,26	17,83	6.174,89
1.6	72881	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	1.385,28	1,14	1,43	1.980,95
TOTAL							R\$ 50.847,29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

9 – LOTEAMENTO SÃO JOSÉ

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO U- NIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	1.080,00	0,96	1,20	1.296,00
1.2	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	125,58	42,40	53,00	6.655,74
1.3	73672	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores ate ø 15cm, utilizando trator de esteiras	m ²	4,80	0,39	0,49	2,35
1.4	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	144,30	3,99	4,99	720,06
TOTAL							R\$ 8.674,15

11 – LOTEAMENTO SÃO JOÃO DE DEUS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ITEM	COD. SI-NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	117,60	42,40	53,00	6.232,80
1.2	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	771,00	0,96	1,20	925,20
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	324,30	3,99	4,99	1.618,26
1.4	74023/005	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	152,88	48,46	60,58	9.261,47
1.5	72896	Carga manual de terra em caminhao basculante 6 m3	m ³	152,88	14,26	17,83	2.725,85
1.6	72881	Transporte local com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	611,52	1,14	1,43	874,47
TOTAL							R\$ 21.638,05

11 - JARDIM ELDORADO

ITEM	COD. SI-NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	45,30	42,40	53,00	2.400,90
1.2	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	727,50	0,96	1,20	873,00
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	52,50	3,99	4,99	261,98
TOTAL							R\$ 3.535,88

12 - CIA II



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ITEM	COD. SI-NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	3.399,30	0,96	1,20	4.079,16
1.2	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	63,00	42,40	53,00	3.339,00
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	145,35	3,99	4,99	725,30
1.4	73672	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores ate ø 15cm, utilizando trator de esteiras	m ²	263,70	0,39	0,49	129,21
1.5	72896	Carga manual de terra em caminhao basculante 6 m3	m ³	21,60	14,26	17,83	385,13
1.6	74023/005	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	21,60	48,46	60,58	1.308,53
1.7	72881	Transporte local com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	86,40	1,14	1,43	123,55
TOTAL							R\$ 10.089,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

13 - ENGENHO NOVO

ITEM	COD. SI-NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	1.414,50	0,96	1,20	1.697,40
1.2	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	368,70	3,99	4,99	1.839,81
1.3	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	170,40	42,40	53,00	9.031,20
1.4	76451/001	Escavacao mecanizada submersa (dragagem e carga), utilizando caminhão basculante, escavadeira tipo draga de arraste e retroescavadeira com carregadeira	m ³	1.670,40	28,35	35,44	59.198,98
1.5	72896	Carga manual de terra em caminhao basculante 6 m3	m ³	221,52	14,26	17,83	3.949,70
1.6	74023/005	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	221,52	48,46	60,58	13.419,68
1.7	72881	Transporte local com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	9.572,16	1,14	1,43	13.688,19
TOTAL							R\$ 102.824,96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

14 – CAMPO DO VASCO

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	1.901,10	0,96	1,20	2.281,32
1.2	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	357,00	3,99	4,99	1.781,43
1.3	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	77,70	42,40	53,00	4.118,10
1.4	73672	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores ate ø 15cm, utilizando trator de esteiras	m ²	229,80	0,39	0,49	112,60
TOTAL							R\$ 8.293,45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

15 – ESTRADA DE CANDEIAS

ITEM	COD. SI-NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	63,30	42,40	53,00	3.354,90
1.2	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	875,70	0,96	1,20	1.050,84
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	80,70	3,99	4,99	402,69
1.4	74023/005	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	82,29	48,46	60,58	4.985,13
1.5	72896	Carga manual de terra em caminhao basculante 6 m3	m ³	82,29	14,26	17,83	1.467,23
1.6	72881	Transporte local com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	329,16	1,14	1,43	470,70
TOTAL							R\$ 11.731,49

16 – MAPELE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO U- NIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	1.803,00	0,96	1,20	2.163,60
1.2	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	436,00	42,40	53,00	23.108,00
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	277,00	3,99	4,99	1.382,23
TOTAL							R\$ 26.653,83

17 – SANTA LUZIA

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	1.216,00	0,96	1,20	1.459,20
1.2	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	54,00	42,40	53,00	2.862,00
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	250,00	3,99	4,99	1.247,50
TOTAL							R\$ 5.568,70

18 – SANTO ANTONIO RIO DAS PEDRAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ITEM	COD. SI-NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	60,30	42,40	53,00	3.195,90
1.2	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	685,50	0,96	1,20	822,60
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	241,20	3,99	4,99	1.203,59
TOTAL							R\$ 5.222,09

19 - COTEGIPE

ITEM	COD. SI-NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	63,00	42,40	53,00	3.339,00
1.2	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	458,70	0,96	1,20	550,44
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	96,90	3,99	4,99	483,53
TOTAL							R\$ 4.372,97



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

20 – ILHA DE SÃO JOÃO

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	1.719,60	0,96	1,20	2.063,52
1.2	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	337,80	3,99	4,99	1.685,62
1.3	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	120,90	42,40	53,00	6.407,70
1.4	74023/005	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	157,17	48,46	60,58	9.521,36
1.5	72896	Carga manual de terra em caminhao basculante 6 m3	m ³	157,17	14,26	17,83	2.802,34
1.6	72881	Transporte local com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	628,68	1,14	1,43	899,01
TOTAL							R\$ 23.379,55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

21 - ARATU

ITEM	COD. SI-NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	56,94	42,40	53,00	3.017,82
1.2	76451/001	Escavacao mecanizada submersa (dragagem e carga), utilizando caminhão basculante, escavadeira tipo draga de arraste e retroescavadeira com carregadeira	m ³	66,36	28,35	35,44	2.351,80
1.3	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	797,10	0,96	1,20	956,52
1.4	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	216,60	3,99	4,99	1.080,83
1.5	72881	Transporte local com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	265,44	1,14	1,43	379,58
TOTAL							R\$ 7.786,55

22 - RENATÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	5.668,00	0,96	1,20	6.801,60
1.2	76451/001	Escavacao mecanizada submersa (dragagem e carga), utilizando caminhão basculante, escavadeira tipo draga de araste e retroescavadeira com carregadeira	m ³	176,00	28,35	35,44	6.237,44
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	979,00	3,99	4,99	4.885,21
1.4	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	128,00	42,40	53,00	6.784,00
TOTAL							R\$ 24.708,25

23 - PALMARES

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO U- NIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	9.283,00	0,96	1,20	11.139,60
1.2	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	1.515,00	3,99	4,99	7.559,85
1.3	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	373,00	42,40	53,00	19.769,00
TOTAL							R\$ 38.468,45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

24 - BA 093

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	123,30	42,40	53,00	6.534,90
1.2	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	3.401,70	0,96	1,20	4.082,04
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	612,00	3,99	4,99	3.053,88
TOTAL							R\$ 13.670,82

25 - CRISTO REI

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	657,60	0,96	1,20	789,12
1.2	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	43,92	42,40	53,00	2.327,76
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	91,20	3,99	4,99	455,09
TOTAL							R\$ 3.571,97



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

26 - EUCALIPTO

ITEM	COD. SI-NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO U-NIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	1.187,70	0,96	1,20	1.425,24
1.2	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	291,00	42,40	53,00	15.423,00
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	397,80	3,99	4,99	1.985,02
1.4	74023/005	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	378,30	48,46	60,58	22.917,41
1.5	72896	Carga manual de terra em caminhao basculante 6 m3	m ³	378,30	14,26	17,83	6.745,09
1.6	72881	Transporte local com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	1.513,20	1,14	1,43	2.163,88
TOTAL							R\$ 50.659,64



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

27 - CIA I

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT	PRECO U- NIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	1.580,37	0,96	1,20	1.896,44
1.2	73672	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvo- res ate ø 15cm, utilizando trator de esteiras	m ²	414,00	0,39	0,49	202,86
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soque- te	m ²	3.534,30	3,99	4,99	17.636,16
1.4	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	56,10	42,40	53,00	2.973,30
1.5	76451/001	Escavacao mecanizada submersa (dragagem e carga), utili- zando caminhão basculante, escavadeira tipo draga de ar- raste e retroescavadeira com carregadeira	m ³	3.417,00	28,35	35,44	121.098,48
TOTAL							R\$ 143.807,24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

28 - GOES CALMON

ITEM	COD. SI- NAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT + BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	4.461,80	0,96	1,20	5.354,16
1.2	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	213,85	42,40	53,00	11.334,05
1.3	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m ²	11.319,35	3,99	4,99	56.483,56
1.4	73672	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores ate ø 15cm, utilizando trator de esteiras	m ²	241,15	0,39	0,49	118,16
1.5	76451/001	Escavacao mecanizada submersa (dragagem e carga), utilizando caminhão basculante, escavadeira tipo draga de arraste e retroescavadeira com carregadeira	m ³	14.645,75	28,35	35,44	519.045,38
1.6	74023/005	Transporte horizontal de materiais diversos a 100m	m ³	278,01	48,46	60,58	16.841,85
1.7	72896	Carga manual de terra em caminhao basculante 6 m3	m ³	278,01	14,26	17,83	4.956,92
1.8	72881	Transporte local com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m ³ Xkm	77.269,94	1,14	1,43	110.496,01
TOTAL							R\$ 724.630,09



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

MEMORIAL DESCRITIVO E PEÇAS GRÁFICAS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação é a execução pela contratada, sob regime de empreitada, por preço global, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários, para **Dragagem e Limpeza em diversos Canais no Município de Simões Filho, Bahia** com a execução de serviços de escavação manual de vala, escavação mecanizada, capina e limpeza manual de terreno, regularização e compactação manual de terreno, transporte local com caminhão basculante entre outros, conforme planilhas orçamentárias individualizadas por **Canais** para os seguintes bairros:

CENTRO; LUIS EDUARDO; PONTO PARADA; EUCALIPTO; PARQUE CONTINENTAL; PITANGUINHA; VIDA NOVA; CESAR BORGES; GOES CALMON; KM 30; LOTEAMENTO SÃO JOSÉ; LOTEAMENTO SÃO JÃO DE DEUS; JARDIM ELDORADO; CIA II; MAPELE; SANTA LUZIA; SANTO ANTÔNIO RIO DAS PEDRAS; COTEGIPE; ILHA DE SÃO JOÃO; ARATU; BAIRRO CIA I. RENATÃO; PALMARES; BA 093; CRISTO REI; ENGENHO NOVO; CAMPO DO VASCO E ESTRADA DE CANDEIAS.

2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Simões Filho, Bahia, vem por meio desta, solicitar autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução dos serviços de **Dragagem e Limpeza em diversos Canais no Município de Simões Filho, Bahia**.

A contratação de empresa para execução de serviços de dragagem e limpeza de canais que cruzam o Município se faz necessária tendo em vista a situação crítica que se encontram os mesmos, praticamente assoreados e obstruídos com vegetação, além do grande acúmulo de lixo, o que dificultada de sobremaneira o escoamento normal das águas de chuvas e/ou residuais provenientes das habitações existentes no seu entorno.

Diante desta situação e considerando também o período de chuvas previstas que se aproxima, a limpeza e a desobstrução dos canais neste momento é uma condição inadiável, seja de forma preventiva e/ou corretiva, entretanto, em função da urgência, serão contratados os serviços mínimos necessários a serem executados de forma gradual em pontos prováveis de colapso (alagamentos pontuais), existentes da malha viária do Município, mas uma vez realizados venham garantir a boa funcionalidade do sistema de drenagem.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte deste Termo de Referência e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços contratados, a aplicação e cumprimento das Normas Técnicas aprovadas e/ou recomendadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referente as especificações, métodos e/ou ensaios relativos à mão de obra, materiais e serviços, visando manter a qualidade e segurança nos padrões exigidos.

Deve também ser obedecidas as exigências do Código de Obra do Município de Simões Filho, Bahia, as Regulamentações das Companhias e Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo que diz respeito aos serviços especificados.

4. PRAZO

Os serviços a serem contratados deverão ser executados no período de **04 (quatro) meses** contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço Total ou Parcial, a critério da Fiscalização.

5. DA OBRA

A conceituação e definição dos serviços de Dragagem e Limpeza em diversos Canais no Município de Simões Filho, Bahia, para os efeitos da presente Licitação, é o conjunto de operações realizadas para execução de todos os serviços de escavação manual de vala, escavação mecanizada, capina e limpeza manual de terreno, regularização e compactação manual de terreno, transporte local com caminhão basculante entre outros, conforme planilhas orçamentárias individualizadas por **Canais**.

Toda e qualquer modificação necessária nos projetos, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Bahia, através de ofício encaminhado e posterior autorização da fiscalização responsável pela execução do contrato.

As condições de aceitação de qualidade dos serviços serão baseadas nos seguintes controles:

- Exige-se o emprego de mão de obra de primeira qualidade para execução de todos os serviços contemplados nas planilhas orçamentárias.

6. SERVIÇOS

a. ESCAVAÇÃO MANUAL

Os canais deverão ser limpos manualmente com ferramentas adequadas, retirando todo entulho e material existente em toda a extensão do canal para desobstruir a passagem das águas pluviais.

Quando da execução dos serviços deve ser avaliado previamente a necessidade de providenciar escoramento em função da natureza do terreno, visando manter a integridade física dos operários.

b. REGULARIZAÇÃO MANUAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

Deverá ser feita a regularização da lateral dos canais com inclinação de aproximadamente 45 graus quando se tratar de taludes.

c. ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO

Parte ou todo material escavado poderá ser espalhado ao longo da extensão do canal quando houver condições para isso, após orientação da Fiscalização.

d. CAPINA E LIMPEZA MANUAL

A capina deverá ser feita manualmente com foice, roçadeira, ou outras ferramentas adequadas.

e. ESCAVAÇÃO MECANIZADA

Em alguns canais deverá ser feita a abertura e rebaixamento (dragagem) do leito dos mesmos nos locais indicados pela Fiscalização.

f. TRANSPORTE DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE

Os entulhos e restos de vegetação deverão ser removidos do terreno e colocados em local apropriado. O bota fora deverá ser transportado em caminhão basculante devendo ser descartado em locais previamente indicados pela Fiscalização.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base nas planilhas orçamentárias, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo também, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilizações e desmobilizações, lucro, EPI'S e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias à execução dos serviços.

Além das composições enumeradas, a Prefeitura Municipal de Simões Filho, poderá solicitar outras composições que julgar necessárias à análise de preços, inclusive informações adicionais esclarecedoras dos preços propostos (fornecedores de insumos e outros comprovantes).

8. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Empresa deverá comprovar a sua capacidade técnica através de atestado técnico, devidamente acompanhado de CAT demonstrando que já executou serviços de:

- Execução de serviços de escavação manual e/ou mecanizada de vala;
- Capina e limpeza manual de terreno;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

➤ A contratada deverá apresentar relação informando da disponibilidade dos equipamentos necessários relacionados a seguir para execução dos serviços: escavadeira hidráulica, retroescavadeira tracionada, pá carregadeira, caminhões basculantes e ferramentas diversas necessárias à execução dos serviços.

9. EQUIPE TÉCNICA

A SEINFRA considera essencial para o cumprimento do objeto da Licitação, a disponibilidade de uma equipe técnica para monitoramento e acompanhamento da execução dos serviços. Para tal, a Contratada deverá obrigatoriamente manter a presença mínima de 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Encarregado Geral.

10. DO PLANEJAMENTO DAS OBRAS

A ordem de prioridade dos canais a serem limpos deverá seguir o Cronograma Físico-Financeiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá iniciar em até 48 (quarenta e oito) horas a execução dos serviços ficando obrigada a seguir rigorosamente o Cronograma Físico-Financeiro estabelecido, devendo dispor de mão de obra e equipamentos necessários em quantidade suficiente para execução de todos os serviços contratados.

A critério da Prefeitura a bem do serviço público, poderá ser alterada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura a ordem de bairros dos canais a serem limpos devendo ser providenciada os ajustes necessários no Cronograma Físico-Financeiro.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, devendo ser designado um Técnico para atuar como fiscal do Contrato visando a garantia do processo de qualidade dos serviços de **Dragagem e Limpeza em diversos Canais no Município de Simões Filho, Bahia**.

Cabe ainda, a fiscalização verificar se os procedimentos executivos estão sendo cumpridos. Analisar também, e decidir sobre novas proposições da Contratada que vise melhorar a execução dos serviços.

12. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições serão elaboradas mensalmente, com base nos preços unitários dos serviços executados propostos para cada canal, comprovadas através de Planilhas de Medições, memórias de cálculos, fotografias e com visto da fiscalização.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

13. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos em operação devem ser suficientes para atender a demanda requerida para execução dos serviços.

O transporte de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução da obra, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

14. DO TRANSPORTE DE PESSOAL

As despesas decorrentes do transporte de pessoal Administrativo e Técnico, bem como de Operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

15. DA ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

16. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos seus empregados, dispositivo ou produto, em perfeito estado de conservação e funcionamento, de uso individual utilizado pelo trabalhador, considerado como **Equipamento de Proteção Individual - EPI**, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, em conformidade com a Norma Regulamentadora, **NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

17. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os **Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC**, que se fizerem necessários, e cumprir as diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, em conformidade com a Norma Regulamentadora, **NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Simões Filho não diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento dos locais onde serão realizados os serviços.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reconstituição de todos os danos causados aos serviços de viação, urbanização, edificação e redes elétricas, de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem.

Somente com a prévia autorização da PMSF, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.

A fiscalização da PMSF poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviço, cuja mão de obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta Prefeitura.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços à serem realizados.

19. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar preposto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

Efetuar mensalmente as medições dos serviços executados.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a execução do objeto SD nº 3599/2016, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento vigente, previamente indicados a saber.

FORMA DE PAGAMENTO: Através de medições de serviços mensais.

PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Unidade Orçamentária: 0313000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO, ÁGUA, MACRO E MICRO DRENAGEM PLUVIAL

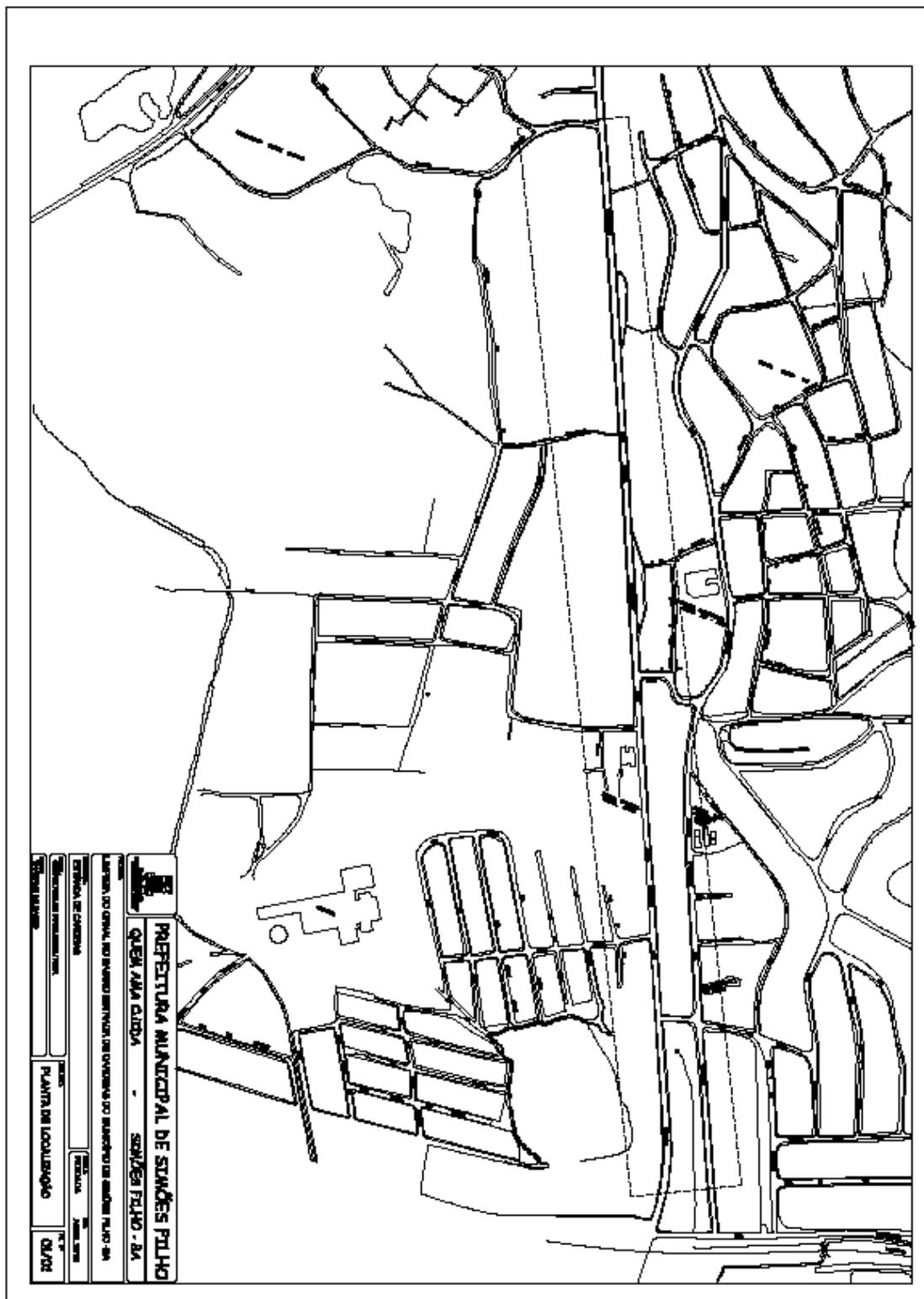
Elemento: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 00 - RECURSO ORDINARIO (40%)

Fonte: 42 - ROYALTIES/FEP/CFRM (60%)

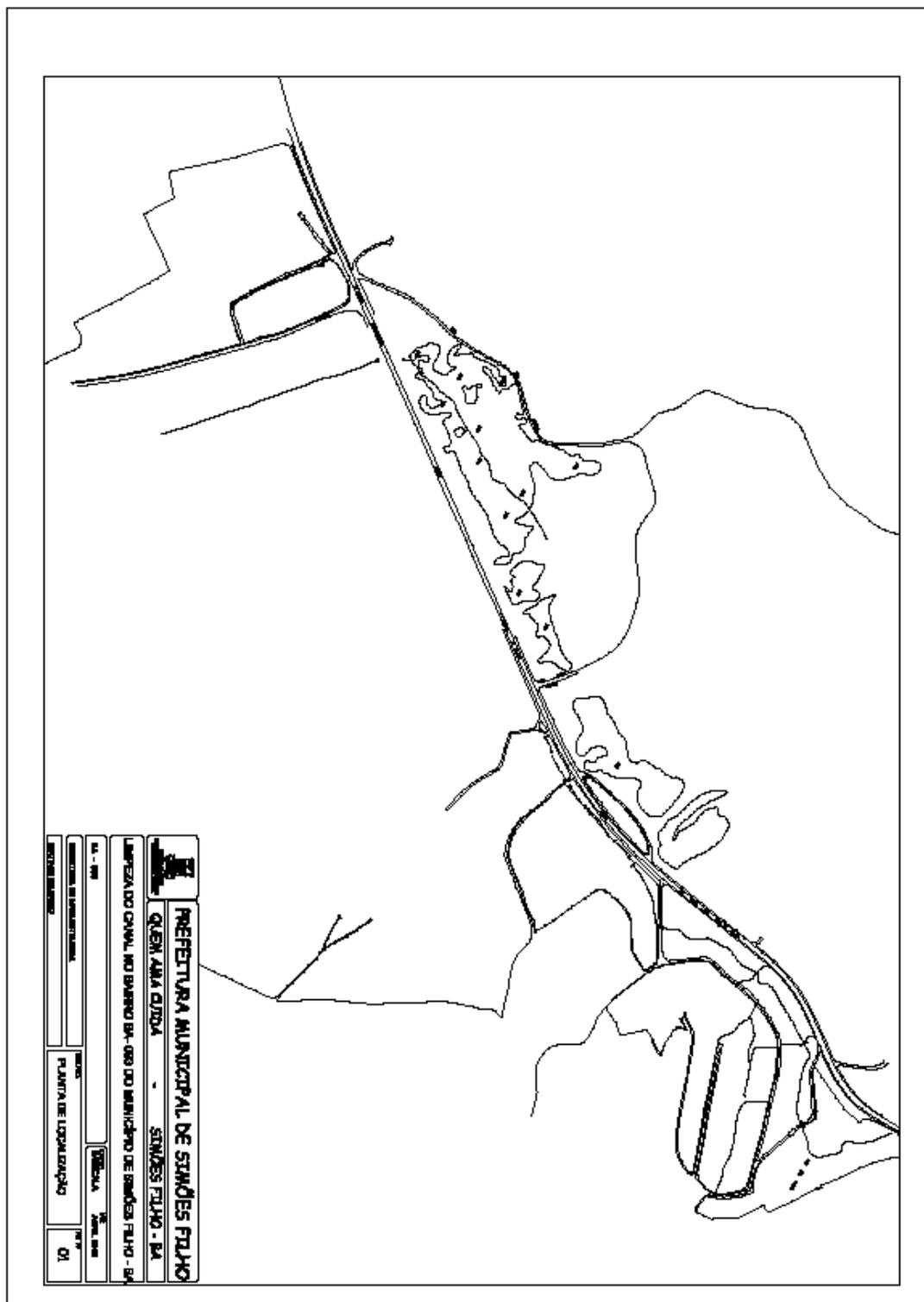


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL



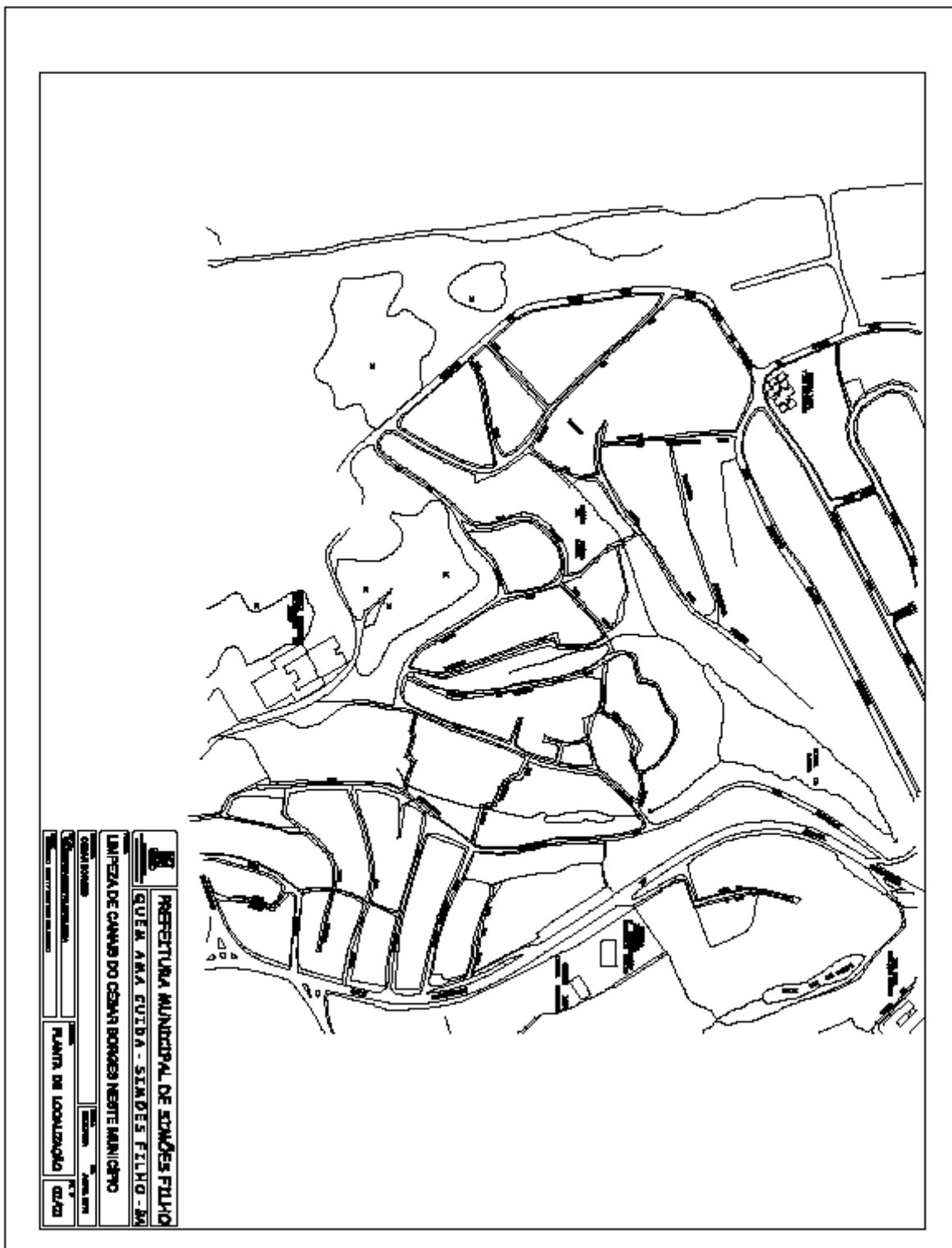


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL



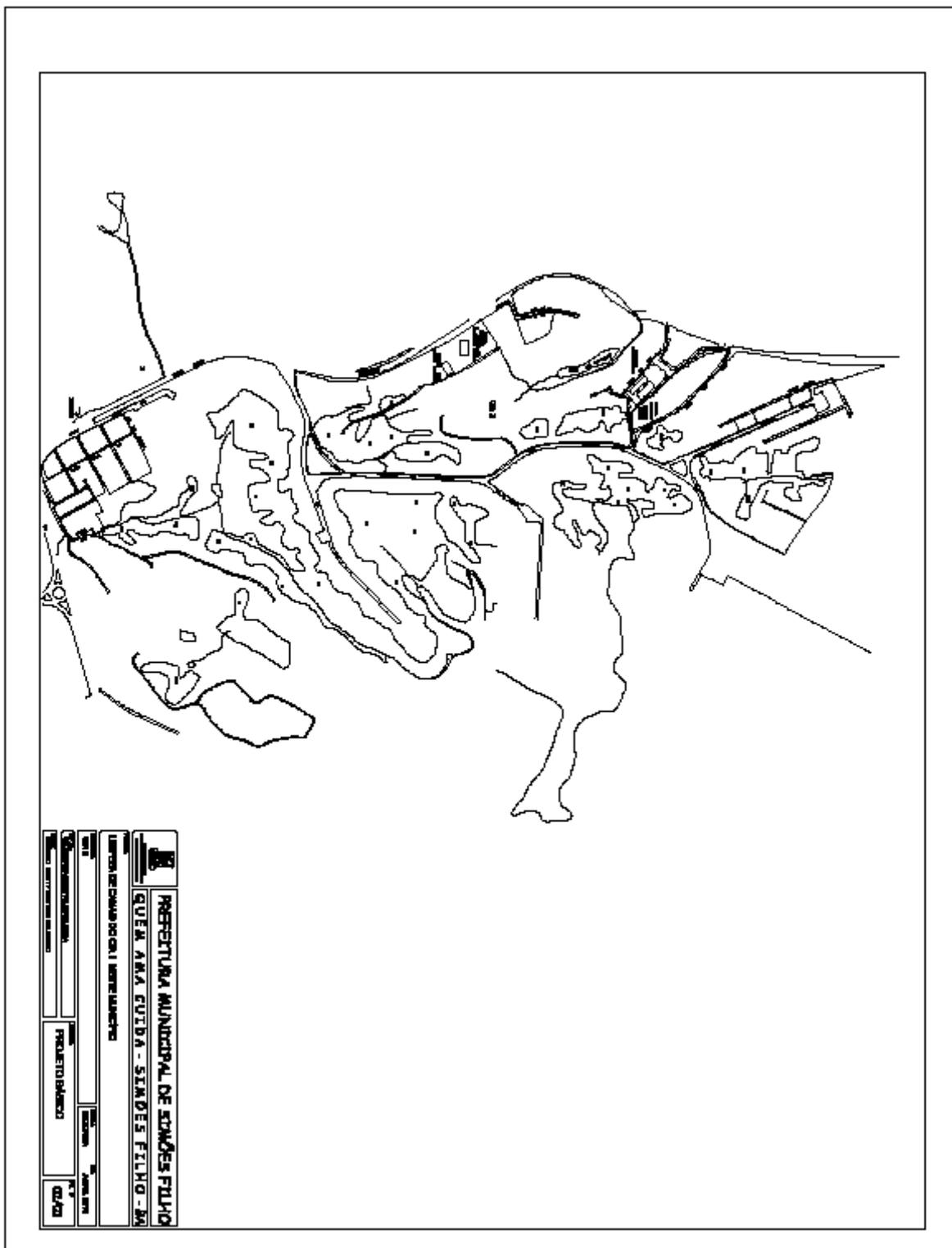


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL



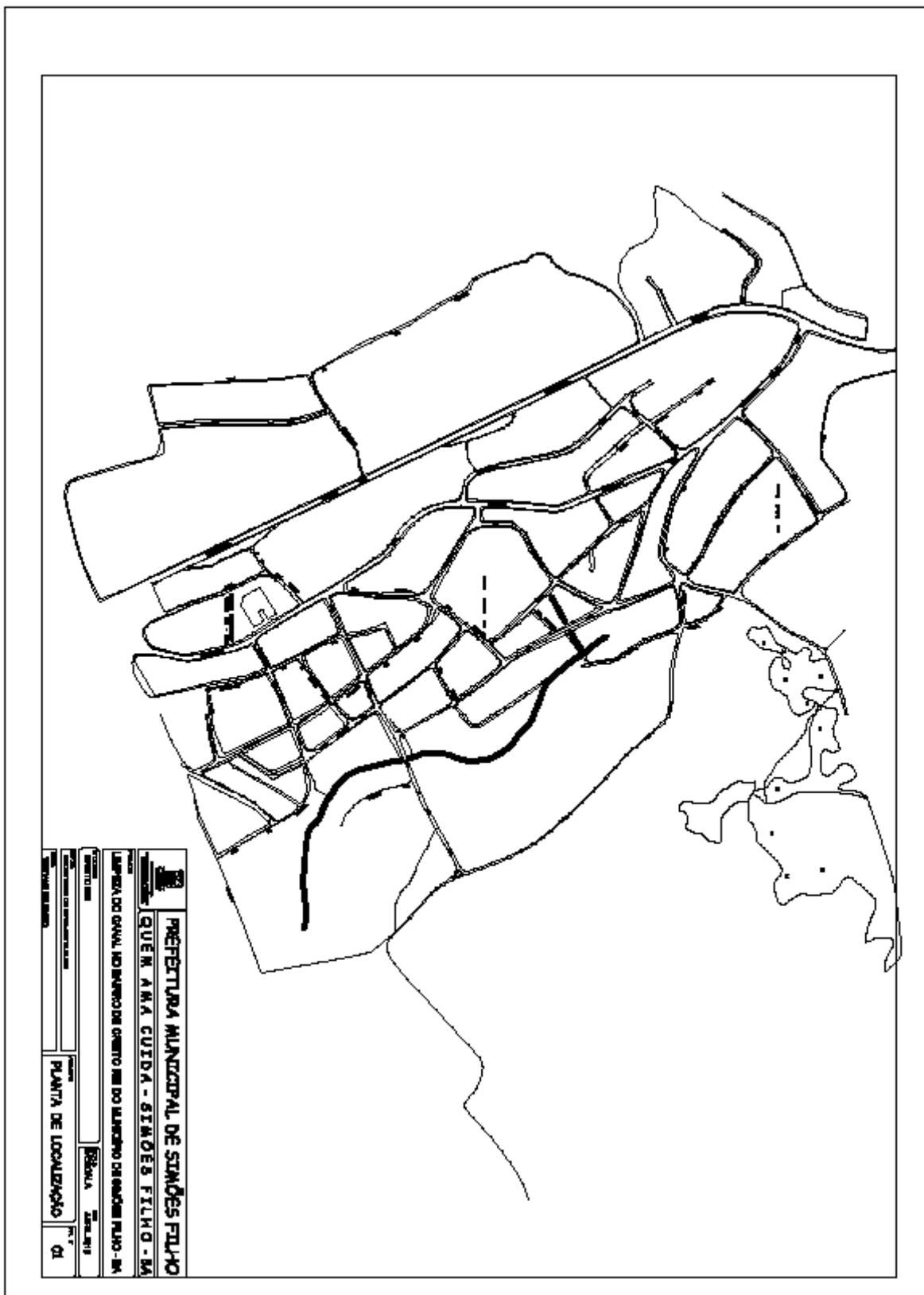


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL





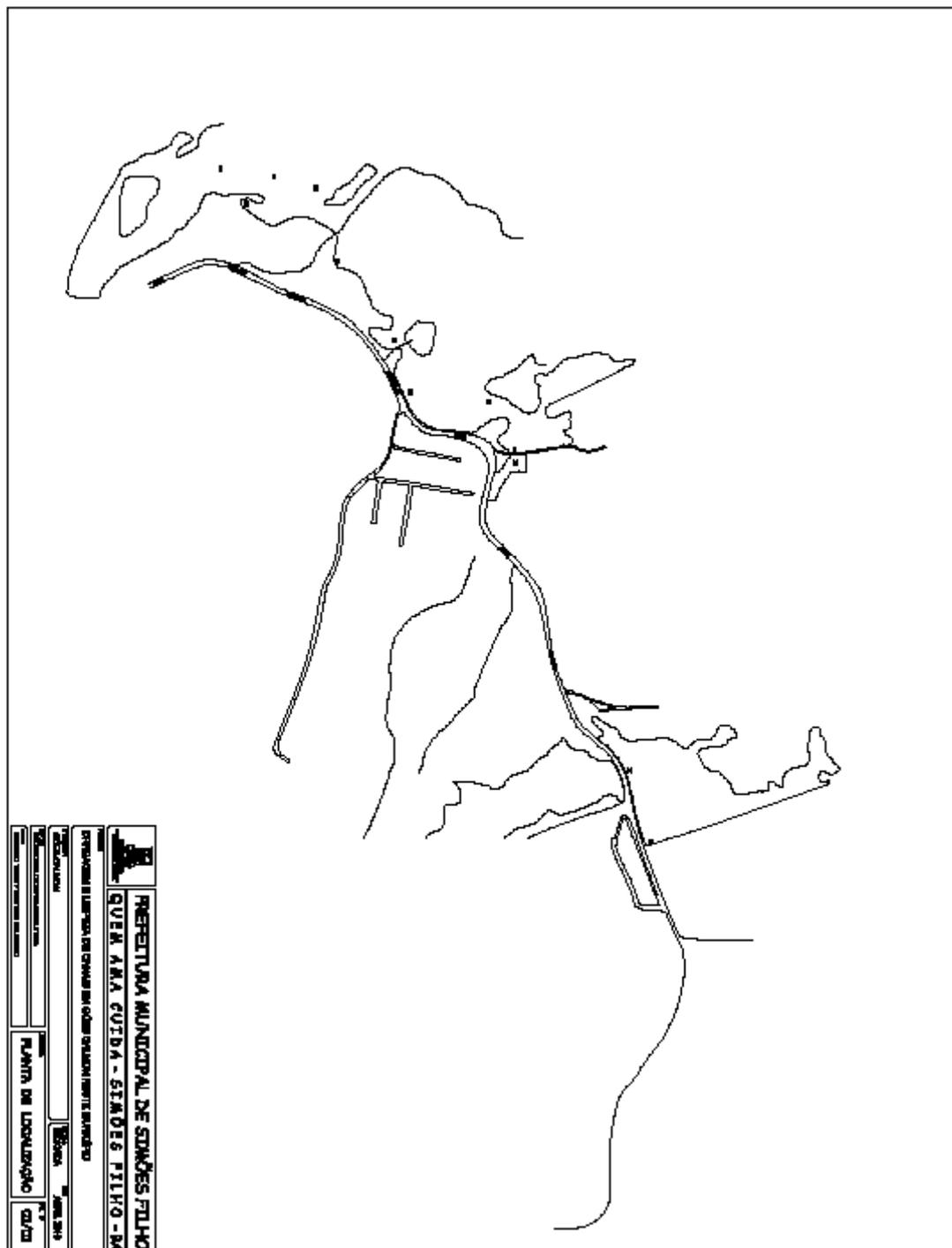
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
QUEMAMA GUIDA - SIMÕES FILHO - BA	
LAYOUT DO OVALÃO NO BARRIO DE BARRIO NOVO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA	
PROJETO	PROJ. CIVIL
PROJETA	PROJ. CIVIL
PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
01	

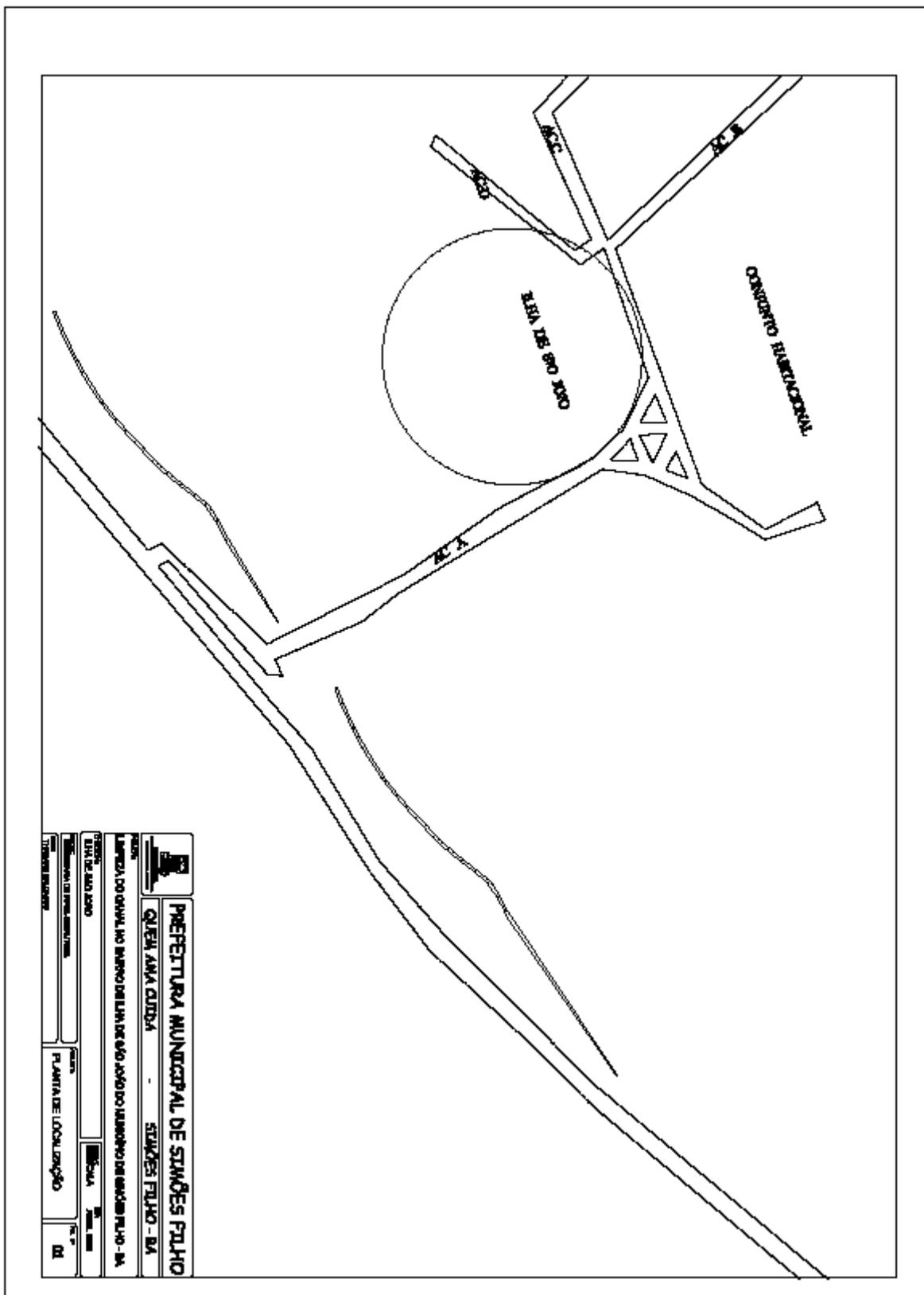


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL



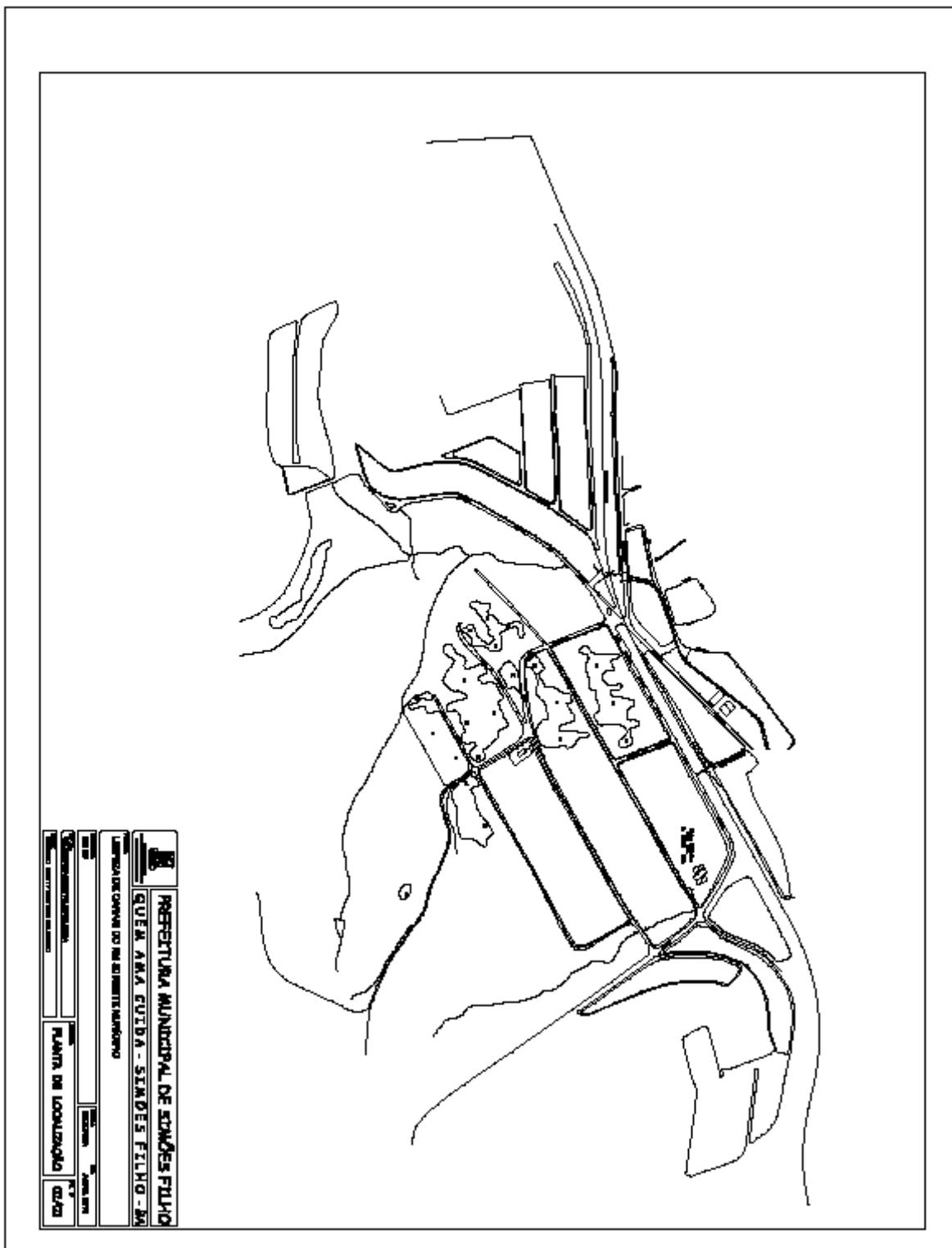


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL



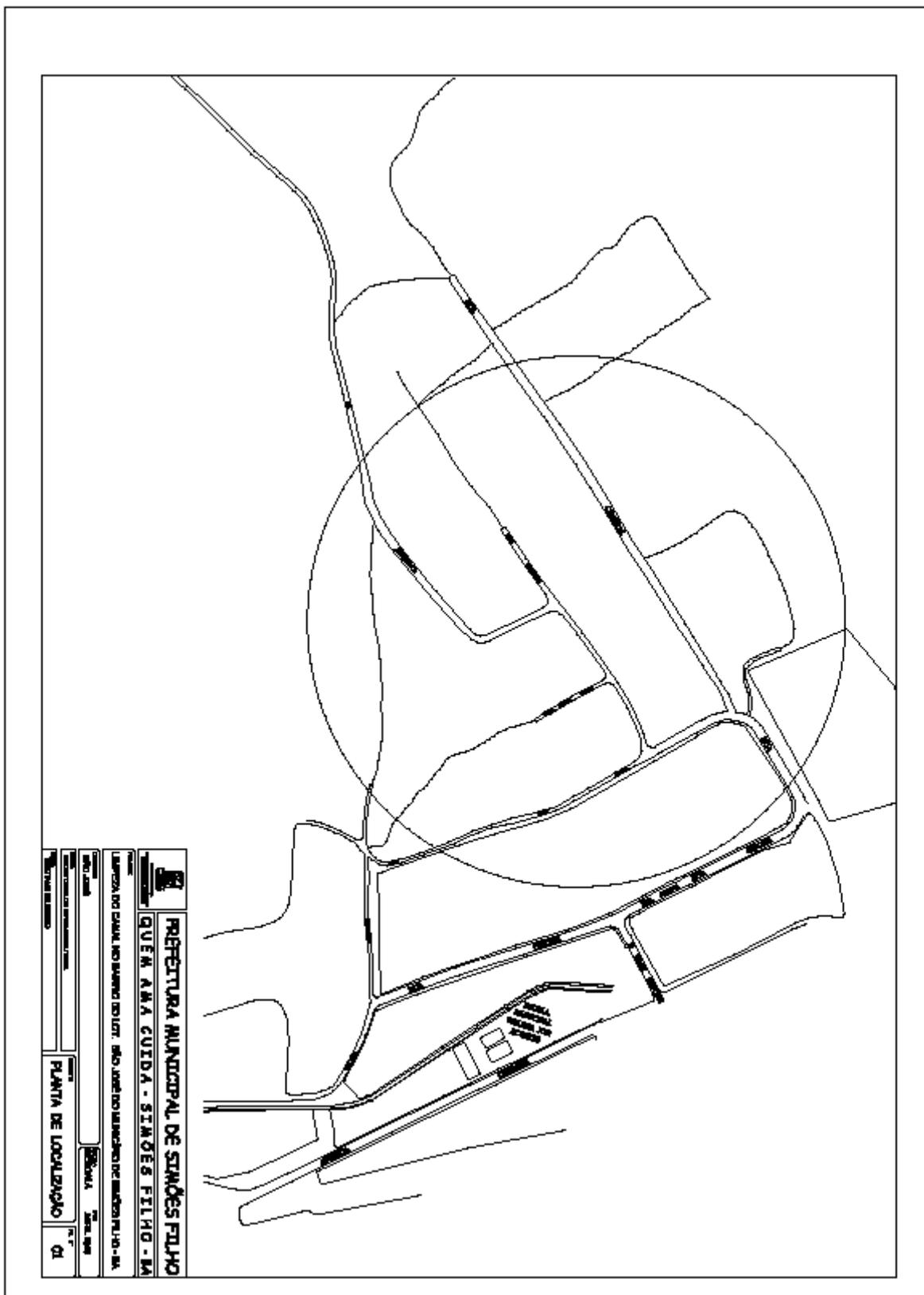


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL



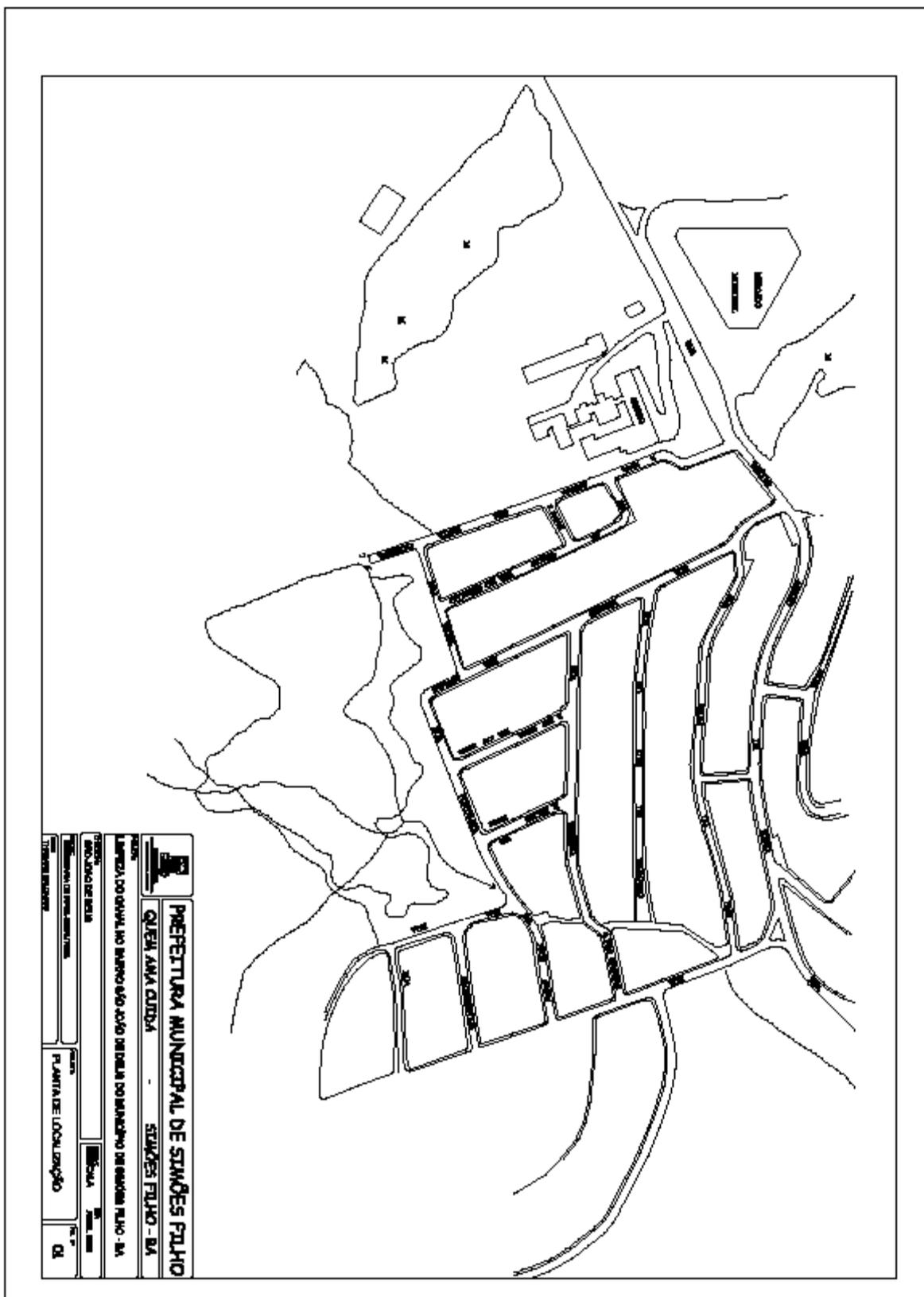


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL



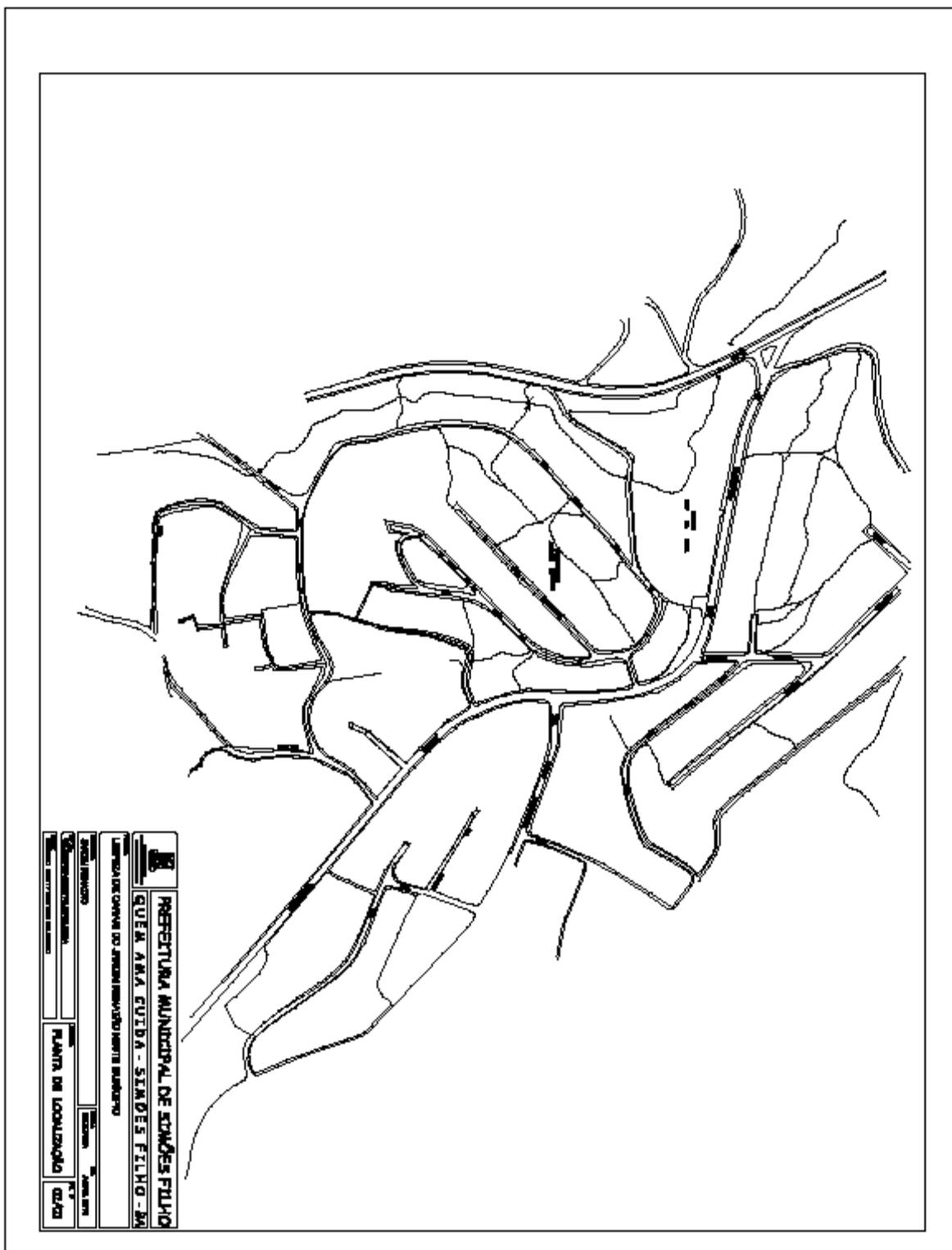


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL



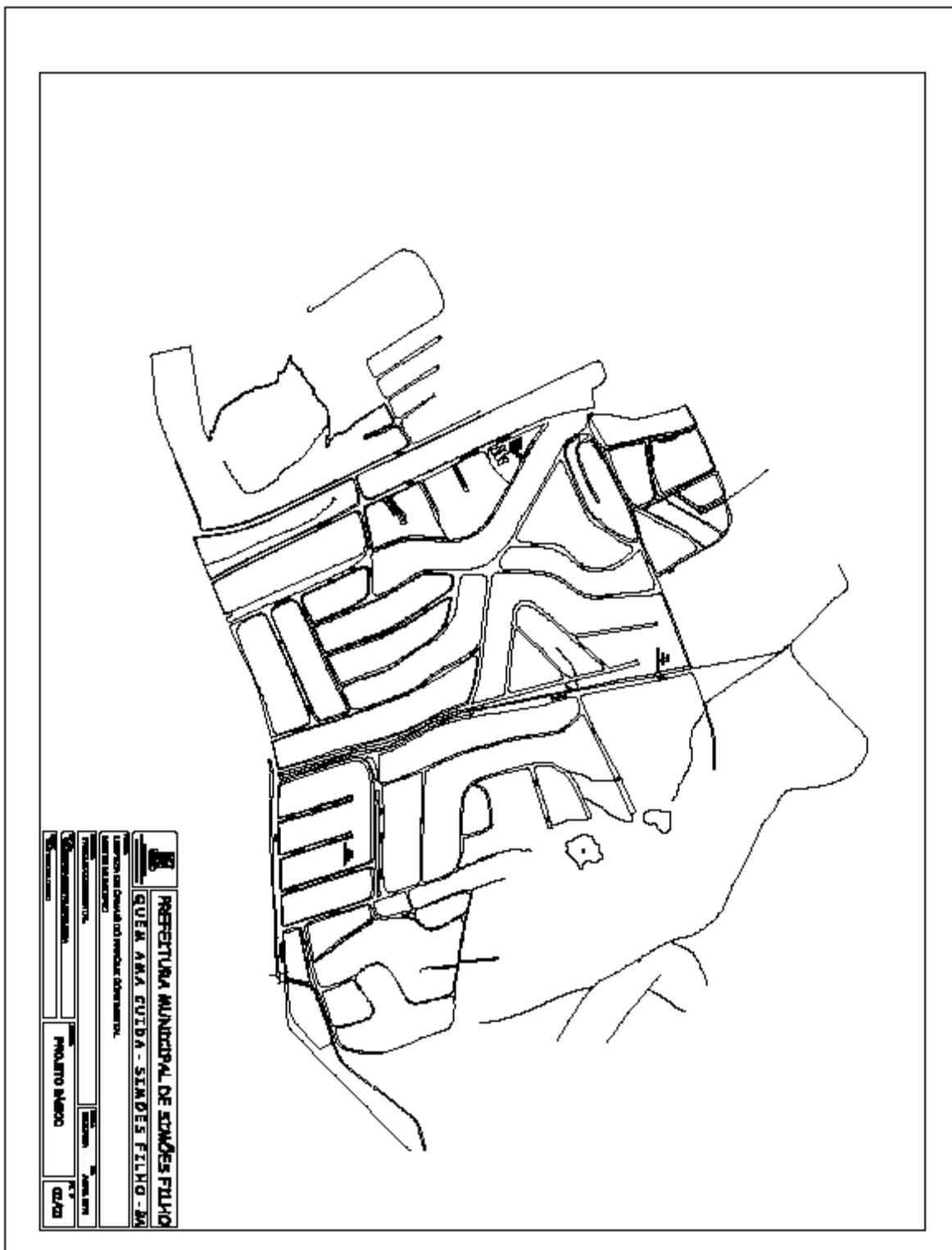


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL



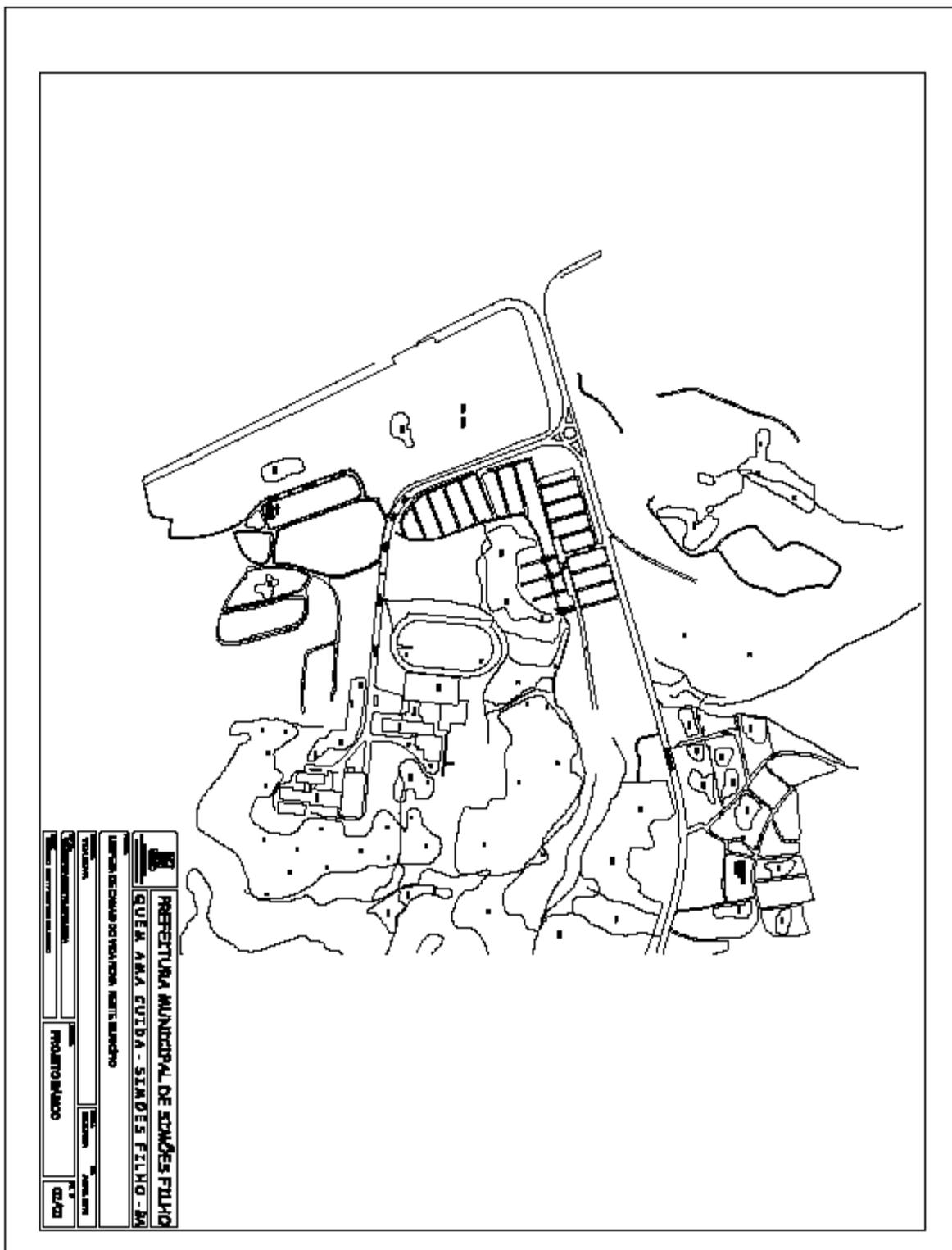


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES
FILHO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICI-
PAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 07 de Novembro, nº 359 - Centro, Simões Filho/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.927.827/0001-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura, Sr. _____, inscrita no RG sob o nº ____ e no CPF sob o nº, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, residente e domiciliado na, CEP, portador do RG. nº e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 3080/2016, Tomada de Preços n.º 004/2016** e na Proposta apresentada resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE EMPREITADA**, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e as especificações do Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DRAGAGEM E LIMPEZA EM DIVERSOS CANAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA**, conforme projeto básico e as especificações contidas nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 004/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

§ 1º. O prazo para a execução das obras será de até 04 (quatro) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

§ 2º A CONTRATADA deverá iniciar o serviço em até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da Ordem de Serviço.

§ 3º. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

Parágrafo Único. Os serviços por preço global serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

4.1. O valor global do Contrato é de R\$, a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do mesmo.

Parágrafo Único. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

UNDADE	ATIVIDADE:	ELEMENTO:	FONTE:
03.13.000	2044	33.90.39	00 - 14

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA efetuará medição dos serviços executados no período mensal, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento das faturas está condicionada à entrega, por parte da CONTRATADA, de cópia das guias de recolhimento, devidamente quitadas, relativas ao INSS e ao FGTS do mês anterior.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a aprovação da medição pelo CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura emitida com base na medição aprovada.

§ 4º. Os serviços serão executados, medidos e pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido;

§ 5º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, “*pro-rata tempore*”, mediante a aplicação do INCC/FGV atualizado, nos termos da alínea “d”, do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - designar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto ao CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;

II - executar, sob sua inteira responsabilidade, todas as atividades pertinentes aos serviços, em obediência às normas técnicas e projeto aprovado, fornecendo materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários e de boa qualidade, conforme as especificações contidas no Anexo II deste Edital.

III - responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

IV - assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;

V - refazer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de sua responsabilidade;

VI - providenciar os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, bem como responder pelas despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

VII - retirar da obra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer preposto por determinação do CONTRATANTE, bem como qualquer material eventualmente impugnado;

VIII - responder pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro do INSS que correrão por conta da CONTRATADA;

IX - manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

X - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - providenciar a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal;

XII - recolher ao CREA-BA a ART da obra e apresentá-la a Secretaria competente, antes de finalizada a primeira medição, do engenheiro responsável técnico;

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso IV desta cláusula, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos da CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I - fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerados a natureza do mesmo;

II - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.

III - fiscalizar a obra através do servidor responsável, Sr. Emerson Oliveira Reis, Cadastro nº 939570, servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato, apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato em favor do CONTRATANTE, podendo optar por



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, visando o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8.1.1 Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil – BCB.

8.1.2 – Acaso a validade da garantia chegue ao seu termo final, deverá ser renovada e atualizada até o recebimento final do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA poderá transferir o presente Contrato ou subempreitar os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato e disposto no § 1º do artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA as seguintes multas:

I - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da autorização dos serviços determinados pelo CONTRATANTE;

II - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da autorização dos serviços determinados pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas, alternativamente, as seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento), sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

II - a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

§2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar.

§3º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

§4º. O CONTRATANTE descontará da garantia prestada pela CONTRATADA o valor das multas previstas neste instrumento e, não sendo estas suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

§5º. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento.

§6º. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”.

§1º. O “Termo de Recebimento Provisório” será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.

§2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.

§3º. Ocorrida à hipótese de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracterize operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

§4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

§5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente “Termo de Recebimento Definitivo”.

§7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.

§8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitida pelo INSS e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

§1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir os ônus das partes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - a inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - o desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

VI - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - a decretação de falência, insolvência ou recuperação judicial da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da CONTRATADA;

IX - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

§3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§4º. O CONTRATANTE, após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 03 (três) membros.

§6º. A Prefeitura Municipal de Simões Filho terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão assegurados à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§1º. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

§2º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender, temporariamente, a execução Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

15.1. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

Simões Filho, ____ de _____ de 2016.

**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a _____

CPF nº _____

2^a _____

CPF nº _____



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

Edital Nº TP 004/2016. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DRAGAGEM E LIMPEZA EM DIVERSOS CANAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA.**

Prezados Senhores:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução dos serviços acima mencionados é de R\$ _____ (_____) e será executado inteiramente de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos, disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
2. Declaramos que prestaremos o serviço dentro do prazo de 12 (doze) meses, conforme estipulado em edital.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

À elevada consideração de V. Sa.

Responsável pela Empresa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)**

Nome da Empresa.....inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

**DECLARACAO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO
(MODELO)**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____
CNPJ _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração
Pública e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente a entrega dos documentos
de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à habilitação jurídica, capacidade técnica e e-
conômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e ainda idoneidade.

.....
(local e data)

.....
Nome e assinatura do representante legal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)**

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº., por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3080/2016**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

Obs.: firma reconhecida em cartório



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE NÃO RESTRIÇÃO PARA CONTRATAR
(MODELO)**

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta empresa não incorre em qualquer das restrições à participação na licitação previstos no Edital, ou seja:

- a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Impedimento para licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública.
- c) Enquadramento nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Em processo de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social da empresa.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS
(MODELO)**

Declaramos que, em atendimento ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016, o Sr. _____, responsável técnico pela empresa _____, inscrita o CNPJ/MF sob o nº _____ visitou o local dos serviços.

Declaramos, ainda que dispomos dos seguintes equipamentos e máquinas para a execução do serviço:

- a. Escavadeira hidráulica,
- b. Retroescavadeira tracionada,
- c. Pá carregadeira,
- d. Caminhões basculantes
- e. Ferramentas diversas necessárias à execução dos serviços.

Simões Filho, _____ de _____ de 2016

Assinatura



ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitante)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº XXX/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a)** a proposta apresentada para participar do TP XXX/2016 foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do TP XXX/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do TP XXX/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do TP XXX/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de Simões Filho/BA, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, data
(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRIMEIRO MÊS - BAIRROS		Peso	SEGUNDO MÊS - BAIRROS		Peso	TERCEIRO MÊS - BAIRROS		Peso	QUARTO MÊS - BAIRROS		Peso
BAIRROS	VALOR - R\$	(%)	BAIRROS	VALOR - R\$	(%)	BAIRROS	VALOR - R\$	(%)	BAIRRO	VALOR - R\$	(%)
CENTRO	45.806,68	10,74	MAPELE	26.653,83	7,96	EUCALIPTO	50.659,64	13,49	-----	-----	-----
LUIS EDUARDO	22.674,21	5,32	SANTA LUZIA	5.568,70	1,66	CIA I	143.807,24	38,28	-----	-----	-----
PONTO PARADA	4.728,96	1,11	STO ANTº RIO DAS PEDRAS	5.222,09	1,56	-----	-----	-----	-----	-----	-----
PARQUE CONTINENTAL	80.976,44	18,99	COTEGIPE	4.372,97	1,30	-----	-----	-----	-----	-----	-----
PITANGUINHA	18.440,98	4,33	ILHA DE SÃO JOÃO	23.379,55	6,99	-----	-----	-----	-----	-----	-----
VIDA NOVA	23.245,25	5,45	ARATU	7.786,55	2,33	-----	-----	-----	-----	-----	-----
CESAR BORGES	12.895,70	3,02	RENATÃO	24.708,25	7,39	-----	-----	-----	-----	-----	-----
KM 30	50.847,29	11,93	PALMARES	38.468,45	11,50	-----	-----	-----	-----	-----	-----
LOT. SÃO JOSÉ	8.674,15	2,03	BA 093	13.670,82	4,09	-----	-----	-----	-----	-----	-----
LOT. SÃO JOÃO DE DEUS	21.638,05	5,08	CRISTO REI	3.571,97	1,07	-----	-----	-----	-----	-----	-----
JARDIM ELDORADO	3.535,88	0,83	GOES CALMON	181.157,00	54,15	GOES CALMON	181.157,00	48,23	GOES CALMON	362.316,09	100,00
CIA II	10.089,88	2,37	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
ENGENHO NOVO	102.824,96	24,11	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
CAMPO DO VASCO	8.293,45	1,94	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ESTRADA DE CANDEIAS	11.731,49	2,75	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
VALOR PARCIAL	R\$ 426.403,37	100,00	VALOR PARCIAL	R\$ 334.560,18	100,00	VALOR PARCIAL	R\$ 375.623,88	100,00	VALOR PARCIAL	R\$ 362.316,09	100,00
VALOR ACUMULADO	R\$ 426.403,37	28,45	VALOR ACUMULADO	R\$ 760.963,55	50,77	VLR ACUMULADO	R\$ 1.136.587,43	75,83	VLR ACUMULADO	R\$ 1.498.903,52	100,00